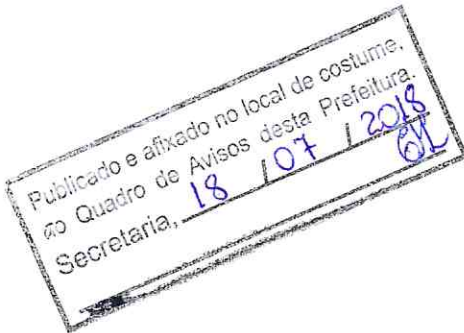




PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

PORTARIA Nº. 307 DE 18 DE JULHO DE 2018.



Constitui a Comissão de Avaliação de Convênios da Rede Hospitalar do Departamento Municipal de Saúde de Serrania.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Serrania, Sr. Luiz Gonzaga Ribeiro Neto, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando:

- Considerando o disposto no inciso VII do art. 30 da Constituição Federal, segundo o qual compete aos Municípios a prestação de serviços de atendimento à Saúde da população, com a cooperação técnica e financeira da União e do respectivo Estado;

- Considerando a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

- Considerando a Portaria Nº 204/GM/M, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência de recursos federais para ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;

- Considerando a Portaria Nº 3.410/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013, que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do SUS em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP):

- Considerando a Portaria Nº 3.410, de 30 de Dezembro de 2013 do Ministério da Saúde – Estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar;

- Considerando a Portaria Nº 3.390, de 30 de Dezembro de 2013 do

www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

Ministério da Saúde que Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

- Considerando a Portaria Nº 2.567, de 25 de Novembro de 2016 – Dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída pelos representantes abaixo relacionados, a Comissão de Convênio irá receber, avaliar e monitorar os convênios da Rede Hospitalar do Município de Serrania/MG:

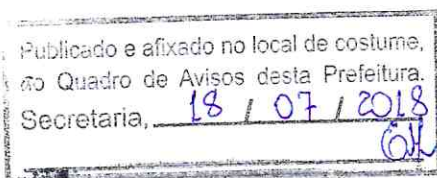
1. Suélen Cristina Moreira – Representante do Departamento Municipal de Saúde;
2. Matheus Augusto Santos Batista – Representante do Departamento Municipal de Saúde;
3. Claudina Gonçalves da Silva– Representante do Prestador de Serviço;
4. Paulo Sergio de Souza – Representante do Prestador de Serviço;
5. Mayckel Wanderson dos Santos – Representante do Conselho Municipal de Saúde;
6. Rosimeire Mendes Lapa – Representante do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - A função de membro da Comissão não será remunerada, sendo considerada como de natureza de serviços relevante prestados ao Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serrania, 18 de julho de 2018.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal de Serrania



www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG